

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**Brasília – DF****RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/24****1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, autorizada pela Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004 e instituída pelo Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, sob a forma de Serviço Social Autônomo, reger-se-á por seu Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável. A ABDI tem sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional e no exterior, podendo abrir e manter filiais, subsidiárias, escritórios e representações, fora de sua sede.

Os trabalhos contratados com a ABDI através do Contrato de Prestação de Serviços N.º ULCC/00030/2024146/C/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo nº CO-CT/001448/2024, foram de auditoria externa independente para realização de Auditoria Contábil e de Gestão com análises orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimentos licitatórios e contratações do exercício social de 2024, com emissão de relatórios semestrais circunstanciados das análises realizadas e das situações detectadas; e relatório do auditor sobre as demonstrações contábeis do exercício nos termos da NBC TA 200 (R1) e NBC TA 700.

Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos e posições contábeis em geral, em uma base seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias, abrangendo o período de janeiro a junho de 2024.

Esse relatório de auditoria destina-se, exclusivamente, ao gerenciamento interno por essa Empresa, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

2 PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento dos trabalhos para o ano de 2024, foi elaborado em conjunto com a ABDI e considerou as obrigações da contratada estipuladas em contrato. A seguir detalhamos o planejamento dos trabalhos:

- Verificação do desempenho da execução orçamentária, comparando as realizações das receitas e a execução das despesas com os valores orçados, analisando as reformulações e remanejamentos efetuados;
- Exame das receitas próprias e financeiras, e dos controles estabelecidos;
- Exames das despesas executadas, verificando se estão devidamente formalizadas e de acordo com os dispositivos regulamentares e normativos aplicáveis à ABDI e legislação vigente;
- Exame dos procedimentos para admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, dos encargos sociais devidos incidentes e recolhidos e de possíveis riscos trabalhistas;
- Análise dos contratos e demais instrumentos firmados com terceiros que resultaram ou resultem no surgimento e/ou extinção de direitos e obrigações;
- Exame da movimentação financeira em geral, inclusive das aplicações, verificando se as contas bancárias estão devidamente controladas e conciliadas, e se a movimentação financeira obedece à legislação aplicável;
- Análise dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade, verificando se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se os livros Diário e Razão encontram-se devidamente formalizados e com a escrituração atualizada;
- Análise dos balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis e extracontábeis, quanto aos aspectos técnicos e formais, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômica e financeira da ABDI;
- Análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais ativos e passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- Verificação do controle de almoxarifado, dos bens patrimoniais móveis, inclusive movimentação física e inventários;
- Análise dos processos licitatórios;
- Verificação das transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o alcance dos objetivos previstos;
- Verificação de retenções e recolhimentos de tributos e contribuições e respectivas declarações.

3 CONTÁBIL E FINANCEIRO

(3.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O grupo de caixa e equivalentes de caixa é composto por bancos conta movimento e aplicações financeiras, de recursos próprios e de convênios, sendo os saldos em 30-06-2024, e sua representatividade como segue:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	SALDO CONTÁBIL EM 30-06-24	%
Fundo Fixo de Operações Próprias	493,11	0,00%
Fundo Fixo	493,11	0,00%
Bancos conta Movimento Operações Próprias	101.711,14	0,09%
Banco do Brasil	79.256,00	0,07%
Banco CEF	22.455,14	0,02%
Bancos conta Convênio	0,00	0,00%
Banco do Brasil	0,00	0,00%
Bancos Contrato de Gestão	814,36	0,00%
Banco do Brasil	814,36	0,00%
Aplicações Financeiras Operações Próprios	102.894.887,47	91,18%
Banco do Brasil	99.858.703,96	88,49%
Banco CEF	3.036.183,51	2,69%
Aplicações Financeiras de Convênios	996.444,32	0,88%
Banco do Brasil	996.444,32	0,88%
Aplicações Financeiras de Contrato de Gestão	8.853.017,64	7,85%
Banco do Brasil	8.853.017,64	7,85%
TOTAL	112.847.368,04	100,00%

Os valores totais disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa em 30-06-24 era de R\$ 112.847.368,04, examinamos por amostragem, de acordo com os critérios e materialidade estipulados para a análise das contas bancos conta movimento e aplicações financeiras, tanto para recursos próprios quanto para convênios e contrato de gestão, para o período de janeiro a junho de 2024, e os registros contábeis estão adequados de acordo com os extratos bancários e documentação suporte disponibilizados de forma eletrônica.

Assim, podemos concluir que os saldos demonstrados e a movimentação ocorrida retratam a realidade financeira e patrimonial da entidade.

(3.2) REPASSE RFB- INSS A RECEBER

O saldo em 30-06-2024 de R\$ 10.314.768,81 que foi recebido em 15-07-2024, se refere ao percentual destinado a ABDI, referente à arrecadação compulsória das contribuições de intervenção no domínio econômico das empresas contribuintes da indústria, instituídas em lei, arrecadada e fiscalizada pela Receita Federal do Brasil. Podemos concluir pela adequação do saldo apresentado.

(3.3) REPASSE CONTRATO DE GESTÃO

No ano de 2024 foram recebidos no mês de janeiro o total de R\$ 4.960.591,98, originário do contrato de gestão. As análises efetuadas quanto aos registros da apropriação e liquidação dos valores recebidos, não indicaram situações a comentar.

(3.4) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

O saldo em 30-06-2024 com adiantamentos a fornecedores era de R\$ 1.425.000,00, remanescente de 31-12-23, referente ao valor adiantado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Departamento Nacional - SENAI/DN, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a seleção, o desenvolvimento e a validação de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de empresas provedoras de soluções de Indústria 4.0 para aplicação em Micro, Pequenas e Médias empresas industriais (MPMEs), no âmbito da Plataforma Inovação para a Indústria, Categoria Smart Factory.

Esse valor se refere aos produtos 3.2, 3.3 e 3.4, cujas prestações de contas deverão ocorrer em setembro de 2024, novembro de 2024 e setembro de 2025, respectivamente.

Nossas análises no contrato 048-2022 e aditivo, não indicaram situações a ajustar em relação ao adiantamento concedido ao SENAI/DN.

(3.5) SEGUROS CONTRATADOS

O saldo em 30-06-2024 com despesas a apropriar ao resultado com seguros contratados era de R\$ 65.495,27 e correspondia aos seguros contratos para equipamentos fotográficos, seguro predial, seguro de responsabilidade civil e seguros de veículos. Considerando as análises efetuadas nas apólices contratadas quanto à vigência, valores e apropriações contábeis, podemos concluir pela adequação dos valores registrados na contabilidade.

(3.6) IMPOSTOS A RECUPERAR – LONGO PRAZO

O saldo em 30-06-2024 com impostos a recuperar era de R\$ 185.759,58, e os valores são remanescentes de 31-12-2023, como segue:

IMPOSTOS A RECUPERAR	SALDO CONTÁBIL EM 30-06-2024	RELEVÂNCIA
FGTS a Recuperar	3.678,46	1,98%
PIS a Recuperar	884,92	0,48%
INSS a Recuperar	181.196,20	97,54%
TOTAL	185.759,58	100,00%

FGTS a Recuperar

O FGTS a recuperar corresponde a valores de FGTS a restituir sob análise da CEF referente às diárias pagas à empregados em 11/2018.

Recomendação:

Analisar a possibilidade de baixa dos valores considerando o valor irrelevante e o prazo decorrido, caso haja ressarcimento pela CEF o valor pode ser reintegrado. Caso a opção da Entidade seja não baixar, que esse saldo seja transferido para o curto prazo, pois sua realização pode ocorrer a qualquer momento então sua natureza é de direito de curto prazo realizável nos próximos 12 meses.

PIS a Recuperar

O valor a recuperar corresponde ao PIS incidente sobre folha de pagamento pagos a maior devido a recálculo das folhas de competências 08/2019 e 02/2020, e os valores são indébitos já que a Agência tem decisão judicial favorável quanto à ampla isenção tributária (inclusive de PIS) e os valores de depósitos judiciais durante o processo (entre 07/2019 e 08/2023) foram devolvidos em 09/2023.

Recomendação:

Providenciar a baixa do valor.

INSS a Recuperar

O INSS a recuperar no valor de R\$ 181.196,20, trata-se de imposto a recuperar “Contribuição para Terceiros”. Os pedidos de compensação (PERDCOMP) foram protocolados na Receita Federal do Brasil – RFB em 30-11-2016, os quais permanecem em análise. O crédito é decorrente de recolhimento em nome de servidora do Estado do Paraná cedida à ABDI em 01-10-10-2008 e foi feito em favor do INSS quando o correto seria em favor da PARANAPREVI.

Recomendação:

Manter o valor até a solução do pleito pela Receita Federal do Brasil, e a transferência para o curto prazo, pois sua realização pode ocorrer a qualquer momento então sua natureza é de direito de curto prazo realizável em até 12 meses.

(3.7) DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

O saldo em 30-06-2024 com depósitos judiciais era de R\$ 526.759,84, conforme segue:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	SALDO CONTÁBIL EM 30-06-2024	RELEVÂNCIA
Cobranças Judiciais	345.683,08	65,62%
Depósitos Judiciais s/ Processos Trabalhistas	91.279,48	17,33%
Depósitos Recursais	89.797,28	17,05%
TOTAL	526.759,84	100,00%

Cobranças Judiciais

A conta Cobranças Judiciais, com saldo de R\$ 345.683,08, refere-se à soma de valores residuais das prestações de contas de Convênios não restituídos à ABDI, e estão em cobrança judicial.

Depósitos Judiciais sobre Processos Trabalhistas

A conta Depósito Judicial s/ Processos Trabalhistas com saldo de R\$ 91.279,48, refere-se ao depósito Judicial de Ação Trabalhista de empregado reintegrado por decisão judicial – Reclamação Trabalhista nº 0001670-86.2016.5.10.0009/99 Vara do Trabalho de Brasília – DF. O valor de R\$ 91.279,48 é composto pelo depósito judicial de R\$ 72.252,48, acrescido do preparo recursal de R\$ 19.027,00.

Depósitos Recursais

O valor de R\$ 89.797,28 refere-se a depósitos recursais realizados junto ao Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, para garantir o cumprimento de eventual condenação após trânsito em julgado, sendo acrescido no primeiro semestre de 2024 o montante de R\$ 41.147,40 ao valor remanescente de 31-12-2023 de R\$ 48.649,88.

Efetuamos análise dos valores da cobrança judicial, depósitos judiciais e depósitos recursais, em confronto dos valores informados no relatório do jurídico que contempla as ações na justiça contrárias à ABDI, e as informações estão divergentes.

Recomendação

Que os valores registrados na contabilidade sejam conciliados com os valores informados no relatório do jurídico, e salientamos que caso os depósitos sejam de natureza recursais, ou seja, aqueles que não serão ressarcidos ou compensados quando da conclusão da lide, esses têm natureza de despesa pois são definitivos, assim, recomendamos sua baixa para despesa.

(3.8) IMOBILIZADO

O imobilizado líquido de depreciação em 30/06/2024 somava R\$ 32.223.555,93, como segue:

IMOBILIZADO	SALDO CONTÁBIL EM 30-06-2024 (1)	SALDO CONTÁBIL EM 31-12-2023 (2)	VARIAÇÃO (1) - (2)
BENS EM OPERAÇÃO	46.914.979,27	47.602.265,02	- 687.285,75
Computadores, Periféricos e Equipamentos de TI	11.479.487,29	11.479.487,29	-
Instalações	290.430,00	290.430,00	-
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.979.500,80	3.003.584,55	- 24.083,75
Móveis e Utensílios	1.654.224,56	1.652.426,56	1.798,00
Veículos	1.989.000,00	2.654.000,00	- 665.000,00
Imóveis	28.264.716,87	28.264.716,87	-
Benfeitorias	257.619,75	257.619,75	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-14.585.775,18	-13.818.724,13	- 767.051,05
(-) Computadores e Periféricos	-8.104.794,99	-7.888.322,73	- 216.472,26
(-) Instalações	-49.281,18	-46.065,60	- 3.215,58
(-) Máquinas Aparelhos e Equipamentos	-454.257,07	-391.508,98	- 62.748,09
(-) Móveis e Utensílios	-903.086,15	-881.270,01	- 21.816,14
(-) Veículos	-280.788,92	-156.235,92	- 124.553,00
(-) Imóvel	-4.535.947,12	-4.197.701,14	- 338.245,98
(-) Benfeitorias	-257.619,75	-257.619,75	-
(-) PERDA POR DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS	-105.648,16	-105.648,16	-
(-) Impairment - Máquinas, Apar. e Equipamentos	-23.191,74	-23.191,74	-
(-) Impairment - Móveis e Utensílios	-82.456,42	-82.456,42	-
TOTAL	32.223.555,93	33.677.892,73	- 1.454.336,80

Foram analisados os registros contábeis por amostragem das aquisições efetuadas no primeiro semestre de 2024, no valor de R\$ 35.249,00, que corresponderam a 79,85% do total das aquisições do período, e nossos testes não evidenciaram situações a regularizar.

Quanto aos veículos baixados no montante de R\$ 665.000,00 esses bens foram baixados conforme processo inexigibilidade de licitação – processo co-do/001431/2024 e contrato de prestação de serviços nº UJ/00021/2024 firmado com a Fundação Universidade de Brasília referente à doação de carregadores de veículos elétricos e veículos elétricos.

Nossas análises não indicaram situações a ajustar.

(3.9) FORNECEDORES

O saldo em 30-06-2024 com valores em aberto para pagamento a fornecedores era de R\$ 835.870,76, com pagamentos realizados no primeiro semestre de 2024 de R\$ 17.294.471,49, efetuamos análise em aproximadamente 54% dos pagamentos efetuados no período, contemplando a verificação dos documentos fiscais subsidiários dos pagamentos, e nossas análises não evidenciaram situações a regularizar.

(3.10) RECEITAS

O saldo em 30-06-2024 com as receitas da ABDI era de R\$ 70.723.271,00, sendo 84,42% que corresponde a R\$ 59.707.672,76, e 6,46% que corresponde a R\$ 4.568.812,22, de receita de contribuição e receita financeira, respectivamente.

Receita de Contribuição

Trata-se do percentual destinado a ABDI, referente à arrecadação compulsória das contribuições de intervenção no domínio econômico das empresas contribuintes da indústria, instituídas em lei, arrecadada e fiscalizada, pela Receita Federal do Brasil. O valor estimado da receita é apropriado na contabilidade mensalmente e baixado com base nas informações repassadas pela Divisão de Classificação e Acompanhamento da Arrecadação — DIVAR (RFB), sendo a apropriação da receita no primeiro semestre, como segue:

COMPETÊNCIA	RECEITA	VALOR RFB	DESPESA
jan-24	10.348.263,96	10.193.040,00	155.223,96
fev-24	9.665.457,10	9.520.475,24	144.981,86
mar-24	9.679.437,18	9.534.245,62	145.191,56
abr-24	10.056.262,67	9.905.418,73	150.843,94
mai-24	9.486.405,34	9.344.109,26	142.296,08
jun-24	10.471.846,50	10.314.768,81	157.077,69
TOTAL	59.707.672,75	58.812.057,66	895.615,09

O montante de R\$ 895.615,09 registrado em despesa corresponde à taxa administrativa cobrada pela receita federal de 1,5%.

Nossas análises quanto à verificação da documentação e liquidação não evidenciaram situações a regularizar.

Receita de Financeira

A receita financeira auferida no primeiro semestre informamos a seguir:

RECEITA FINANCEIRA	VALORES	RELEVÂNCIA
Rendimentos de Aplicações BB - C/C 650650-X	4.384.925,49	95,98%
Rendimentos de Aplicações CEF - C/C 0074-7	146.262,42	3,20%
Rendimentos de Aplicações BB - C/C 8283-X	37.624,31	0,82%
TOTAL	4.568.812,22	100,00%

Nossos testes efetuados nos extratos bancários disponibilizados pela ABDI não indicaram situações a regularizar em relação ao reconhecimento na contabilidade dos rendimentos das aplicações financeiras no primeiro semestre de 2024.

4 FOLHA DE PAGAMENTO

(4.1) OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS

O saldo em 30-06-2024 com obrigações com empregados era de R\$ 1.807,33, referente a rescisão de contrato de trabalho e a ser pago em julho de 2024, e no decorrer do semestre foram pagos o montante de R\$ 11.712.419,26, sendo os seguintes valores de obrigações com empregados:

OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	PAGAMENTOS NO PRIMEIRO SEMESTRE	RELEVÂNCIA
Férias a Pagar	9.848.109,62	84,08%
Rescisões a Pagar	944.760,37	8,07%
13º Salário a Pagar	883.774,13	7,55%
Pensão Alimentícia a Pagar	35.775,14	0,31%
TOTAL	11.712.419,26	100,00%

Considerando a seleção efetuada para análise dos eventos ocorridos em março e junho de 2024, nada de relevante foi identificado para fins e relato.

(4.2) ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

O saldo em 30-06-2024 com encargos sobre a folha de pagamento era de R\$ 594.196,87, e a composição indicamos a seguir:

ENCARGOS SOBRE FOHA DE PAGAMENTO	SALDO CONTÁBIL EM 30-06-24	RELEVÂNCIA
FGTS s/ Folha de Pagamento	142.713,53	24,02%
INSS s/ Folha de Pagamento	76.866,74	12,94%
IRRF s/ Folha de Pagamento	374.616,60	63,05%
TOTAL	594.196,87	100,00%

Os valores indicados na tabela foram pagos no mês de julho de 2024. As análises efetuadas contemplaram validação das bases de cálculo, percentuais utilizados a luz da legislação e liquidação subsequente, considerando as amostragens realizadas não identificamos situações a regularizar.

(4.3) PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

O saldo em 30-06-2024 com provisões de férias e 13º salário era de R\$ 2.739.201,70 e 822.502,90, respectivamente, e quando analisadas as posições com o relatório de provisões emitido pelo sistema da folha de pagamento, podemos concluir pela adequação dos valores registrados.

(4.4) PROVISÕES PARA CONTINGENTES TRABALHISTAS

O saldo em 30-06-2024 da provisão para contingentes trabalhista com prognóstico de provável saída de recursos, era de R\$ 463.342,60, e corresponde a uma reclamatória trabalhista, sendo o valor classificado pelos advogados quanto à possibilidade de saída de recursos da Entidade no exercício corrente de perda provável.

O relatório do jurídico que informa a posição dos processos na justiça com demandas contrárias a ABDI ainda informa que a ABDI possui reclamatórias de natureza trabalhista em andamento, sendo a exigibilidade dos passivos considerados possível saída de recursos de R\$ 2.880.038,26, e remota saída de recursos de R\$ 2.954.024,19.

Considerando as análises efetuadas nada de relevante foi identificado para fins de relato.

5 CONVÊNIOS

(5.1) CONVÊNIOS A REPASSAR – ABDI CONCEDENTE

Nos meses de janeiro a junho de 2024 a ABDI provisionou R\$ 5.594.314,73 de recursos à Entidades Conveniadas, sendo que nesse montante consta o valor de R\$ 1.144.109,74, para o convênio de pesquisa, desenvolvimento e inovação 008-2024, firmado com a EMPREL - Empresa Municipal de Informática, com o objeto de construir e testar um modelo inédito para desenvolvimento de ecossistemas de inovações sustentáveis a luz da Lei 182/2021.

Nas análises efetuadas no documento de Convênio PDI 008/2024, bem como na liquidação do montante de R\$ 1.144.109,74, nada de relevante foi identificado para fins de relato.

(5.2) CONVÊNIOS -CONTAS ATIVO E PASSIVO – EXTRA PATRIMONIAL

O saldo em 30-06-2024 com convênios contas ativo e passivo era de R\$ 142.273.399,32, desse montante selecionamos convênios que representam 47% do saldo, e 56% da movimentação no semestre para análise, e a seguir indicamos a seleção:

CONVÊNIOS	MOVIMENTO NO PRIMEIRO SEMESTRE	SALDO CONTÁBIL EM 30-06-24
Convênio 006/2018 - ABDI/Game Experience Eventos Ltda	1.590.000,00	0,00
Convênio 003/2020 - ABDI/INDT Instituto de Desenv Tecnológico	0,00	15.291.265,16
Convênio 002/2021 - ABDI/APTSJC - Assoc. Parque Técn. SJC	6.619.182,62	0,00
Convênio 006/2021 - ABDI/APTSJC - Assoc. Parque Técn. SJC	0,00	39.638.256,32
Convênio 016/2023 - ABDI/Fundação Parque Tecnológico ITAIPU	0,00	11.931.288,09
Convênio 008/2024 - ABDI/EMPREL	0,00	1.144.109,74
TOTAL	8.209.182,62	68.004.919,31

Para análise dos convênios indicados foram avaliados: contratos e aditivos firmados, prazo de vigência, valores contratuais, prazos de prestações de contas, e os reflexos desses eventos na contabilidade, a seguir seguem comentários sobre cada convênio:

- Convênio 006/2018 - ABDI/Game Experience Eventos Ltda

Convênio firmado entre ABDI e Game Experience Eventos Ltda, em 10-08-2018, com o objeto de concessão de patrocínio pela ABDI para apoiar o evento Game XP Inova Arena, realizado em 06 e 09 de setembro de 2018 no Rio de Janeiro, o valor repassado pela ABDI foi de R\$ 1.590.000,00 com vigência de 4 meses após a data da assinatura. O valor de R\$ 1.590.000,00 foi baixado contabilmente em 30-06-2024 conforme memorando ULCC 48/2024.

- Convênio 003/2020 - ABDI/INDT Instituto de Desenvolvimento Tecnológico

Convênio firmado entre ABDI e Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, em 28-05-2020, tendo como objeto a implantação de ambientes de demonstração e testes de soluções tecnológicas para Cidades Inteligentes, nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, com o objetivo de disseminar e promover a adoção da inovação por entes públicos e privados, o valor repassado pela ABDI foi de R\$ R\$ 15.291.265,16 com vigência de 36 meses após a data da assinatura, assim com vencimento em 28-05-2023, e conforme informações da ABDI foi efetuada a prestação de contas, porém, ainda está em análise pela ABDI.

- Convênio 002/2021 - ABDI/APTSJC - Associação Parque Tecnológico São José Campos

Convênio firmado entre ABDI e Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos – APTSJC, em 27-08-2021, teve três aditivos, sendo dois para incremento de valores totalizando o repasse da ABDI em R\$ 1.627.785,29, e um terceiro aditivo com determinação sobre os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio para se tornarem propriedade da EXECUTORA.

O objeto desse convênio foi a implementação de um ambiente de demonstração de tecnologias para Cidades Inteligentes, com monitoramento de indicadores de melhoria na qualidade de vida dos cidadãos na região comercial de Francisco Morato/SP, com vigência de 24 meses após a data da assinatura, vigente até 27-08-2023, e a baixa ocorreu na contabilidade somente em 28-03-2024, através do memorando ULCC 22/2024.

- Convênio 006/2021 - ABDI/APTSJC - Associação Parque Tecnológico São José Campos

Convênio firmado entre ABDI e Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos – APTSJC, em 19-11-2021 teve três aditivos, para incremento de valores totalizando o repasse da ABDI em R\$ 34.463.911,02.

O objeto desse convênio foi a implementação de cases de demonstração para testes práticos do modelo tecnológico de uso de mobiliário urbano (luminárias inteligentes) com antenas 5G integradas, em municípios brasileiros, conforme plano de trabalho acordado pelas partes, com vigência de 36 meses após a data da assinatura, vigente até 19-11-2024

- Convênio 016/2023 - ABDI/FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU

Convênio firmado entre ABDI e Fundação Parque Tecnológico ITAIPU, em 10-07-2023, com o objeto de implementar cases para testes e validação dos casos das redes privadas 5g, o valor repassado pela ABDI foi de R\$ R\$ 11.781.288,09 com vigência de 36 meses. O convênio se encerra em 10-07-2025.

- Convênio 008/2024 - ABDI/EMPREL

Convênio firmado entre ABDI e EMPREL - Empresa Municipal de Informática, em 27-06-2024, com o objeto de construir e testar um modelo inédito para desenvolvimento de ecossistemas de inovações sustentáveis a luz da Lei 182/2021, o valor repassado pela ABDI foi de R\$ R\$ 1.144.109,74 com vigência de 24 meses, o convênio se encerra em 27-06-2026.

Recomendação:

Quanto ao convênio 003/2020 - ABDI/INDT Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, seja avaliada a prestação de contas para providências contábeis quanto aos valores pendentes de baixa, tendo em vista que o convênio se encerrou em 28-05-2023.

6 PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Os processos selecionados de forma aleatória para análise, informamos a seguir:

a) Processo: 002/2024

- Valor do contrato: R\$ 412.523,52

- Fornecedor: ZP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

- Objeto contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de motoristas executivos, com dedicação exclusiva de mão de obra continuada, para condução de veículos utilitários de pequeno e médio porte para transporte de pessoal, documentos e pequenas cargas, incluída a disponibilização de telefonia móvel celular com acesso à internet, para atender as necessidades da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI.

b) Processo: Dispensa de licitação 13/2024

- Valor do contrato: R\$ 37.420,00
- Fornecedor: FLEX TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS
- Objeto contratado: Contratação para serviços de transportes dos carros elétricos de Curitiba/Foz do Iguaçu/Goiânia para Brasília.

c) Processo: Dispensa de licitação 20/2024

- Valor do contrato: R\$ 56.880,00
- Fornecedor: PARK AUTO SERVICE LTDA
- Objeto contratado: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de higienização dos veículos da ABDI.

Para os processos selecionamos efetuamos análises contemplando modalidade de licitação, valor estimado da contratação, parecer jurídico, edital e termo de referência, dotação orçamentária, publicação do certame, ata do certame, documentação dos licitantes, contrato e aditivos, valor efetivamente contratado, e respectivos reflexos na contabilidade da execução da despesa e classificação contábil.

Considerando os critérios utilizados para análise podemos concluir pela adequação dos processos e procedimentos.

6 ORÇAMENTO

Analizamos os valores constantes na proposta orçamentária para o ano de 2024 e os valores realizados até 30-06-2024, conforme segue:

RECEITAS	ORÇAMENTO	REALIZADO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	129.980.000,00	66.433.865,62	63.546.134,38
Receitas de Contribuições	129.980.000,00	66.433.865,62	63.546.134,38
Receita Patrimonial	7.770.364,43	4.993.267,96	2.777.096,47
Remuneração de Depósitos Bancários – ABDI	6.745.962,00	4.568.812,22	2.177.149,78
Remuneração de Depósitos Bancários – Rec Trans União	194.574,87	386.105,26	-191.530,39
Remuneração de Depósitos Bancários – Convênios	829.827,56	38.350,48	791.477,08
Receitas de Serviços	2.000.000,00	1.028.000,00	972.000,00
Outros Serviços	2.000.000,00	1.028.000,00	972.000,00
Transferências Correntes	4.960.591,98	4.960.591,98	0,00
Transferências da União	4.960.591,98	4.960.591,98	0,00
Receitas de Capital	0,00	59.293,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	85.435.410,65	89.183.732,39	-3.748.321,74
TOTAL	230.146.367,06	166.658.750,95	63.546.909,11

DESPESAS	ORÇAMENTO	REALIZADO	DIFERENÇA
Pessoal e Encargos Sociais	49.997.385,67	17.783.209,53	32.214.176,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	142.196.231,75	24.467.602,71	117.728.629,04
Investimentos	726.500,00	30.318,96	696.181,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Reservas e Provisões	37.226.249,65	0,00	0,00
TOTAL	230.146.367,07	42.281.131,20	150.638.986,22

Efetuamos análise nos valores indicados como realizado tanto de receitas como despesas confrontando com os valores registrados na contabilidade com receitas e despesas realizadas e não identificamos situações a serem mencionadas.

Brasília, 05 de setembro de 2024.



Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda
CRCDF [REDACTED]
Maria Elizabete Morais
Contadora CRCRS [REDACTED] T-DF

Memorando nº UADM CON/00036/2024

Brasília, **16/09/2024**.

À Unidade de Auditoria e Ouvidoria - UAO

Senhor Ryan Carlo,

Assunto: Manifestação sobre os pontos levantados na auditoria externa.

Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 01/24 da empresa Corporativa Auditoria e Consultoria, esclarecemos.

1. FGTS a Recuperar.

Recomendação: Analisar a possibilidade de baixa dos valores considerando o valor irrelevante e o prazo decorrido, caso haja ressarcimento pela CEF o valor pode ser reintegrado. Caso a opção da Entidade seja não baixar, que esse saldo seja transferido para o curto prazo, pois sua realização pode ocorrer a qualquer momento então sua natureza é de direito de curto prazo realizável nos próximos 12 meses.

Manifestação: Os valores serão baixados na competência 09/2024.

2. PIS a Recuperar

Recomendação: Providenciar a baixa do valor.

Manifestação: Os valores serão baixados na competência 09/2024.

3. INSS a Recuperar

Recomendação: Manter o valor até a solução do pleito pela Receita Federal do Brasil, e a transferência para o curto prazo, pois sua realização pode ocorrer a qualquer momento então sua natureza é de direito de curto prazo realizável em até 12 meses.

Manifestação: Considerando os conceitos de ativos circulante que se referem à disponibilidade para realização imediata ou expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis, entendemos que o valor em questão não atende a nenhuma das duas hipóteses tendo em vista que o processo está sem movimentação há 8 anos e, após entrarmos em contato com a RFB, obtivemos a seguinte informação:

“Realmente, até o momento, ainda não foram restituídos e estão na fase ‘SELECIONADO PARA AUDITORIA MANUAL’ por tratarem de pedido de contribuição previdenciária indevida. A demora é maior em comparação com os créditos fazendários, uma vez que todo procedimento de restituição/compensação é feito de forma manual, além de contarmos com sistema precário disponível para compensação, para esse tributo. A análise dos processos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil segue rigorosamente a ordem cronológica de protocolo de entrada, medida que visa dar tratamento isonômico e imparcial a todos os interessados. Este tratamento é aplicado, inclusive, nos casos previstos em que a legislação determina a prioridade na tramitação, ou seja, os casos com prioridade de tramitação também são analisados, somado a tudo isso, a demanda das declarações de compensações e ressarcimentos são enormes, não contando com servidores suficientes para análises. Mas nada impede de acionar a Ouvidoria, uma vez que desde a sua transmissão ocorrida em 2016, não teve mais movimentação.”

Portanto, entendemos que deve ser mantido no ativo não circulante.

4. Depósitos Recursais

Recomendação Que os valores registrados na contabilidade sejam conciliados com os valores informados no relatório do jurídico, e salientamos que caso os depósitos sejam de natureza recursais, ou seja, aqueles que não serão ressarcidos ou compensados quando da conclusão da lide, esses têm natureza de despesa pois são definitivos, assim, recomendamos sua baixa para despesa.

Manifestação: O saldo da conta contábil “Depósitos Recursais” foi adequado ao saldo do relatório jurídico em 08/2024 e, a partir desta competência, será feita conciliação periódica dos registros contábeis com o relatório jurídico. Também, foi alinhado com a Unidade Jurídica informar a natureza dos pagamentos judiciais para que disponhamos de subsídios para registrar de forma correta quando se tratar de despesa definitiva (resultado) ou desembolso passível de ser devolvido (ativo).

Atenciosamente,

Andréa Rodrigues Aragão
Gerente
Contabilidade e Patrimônio

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LJDM-BH8W-SIU2-SXAP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

- Andrea Rodrigues Aragao - 16/09/2024 17:43:54 (Certificado Digital)